



Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

014
F

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 009/2016 ao projeto de lei complementar nº 001/2016 do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exposição da Matéria em Exame

1. A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise da matéria está prevista no artigo 46, inciso II, do Regimento Interno.
2. O presente projeto de lei dispõe sobre autorização do Legislativo para que o Executivo promova a concessão de direito real de uso de área destacada de gleba maior localizada no Município de Pariquera-Açu, pelo prazo de 25 anos, mediante processo licitatório na modalidade “concorrência pública”, a ser destinado para construção e instalação de edificação com arquitetura em estilo oriental.
3. A proposta em questão foi recebida em 05/02/2016, lida no expediente e encaminhada a esta Comissão Permanente na data de 15/02/2016.
4. Na justificativa, o Excelentíssimo Senhor Prefeito menciona que há interesse da Administração em incentivar a criação de novos pontos para atuação de interessados em desenvolver a cultura, inclusive a de outras origens, buscando sempre o desenvolvimento social e intelectual da comunidade.
5. No mérito, constata-se que a medida está de acordo com a previsão do artigo 17, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93, entretanto, para dar mais transparência à propositura e torná-la mais clara, encaminhamos proposta de emenda modificativa do texto do parágrafo único do art. 1º, para incluir neste dispositivo a descrição da área, evitando-se, assim, busca do memorial descritivo toda vez que for necessária a utilização da norma.

“Deus Seja Louvado”



Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

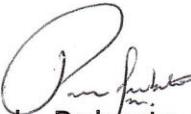
015

em tela, como no caso da licitação que irá se processar em momento posterior a autorização legislativa.

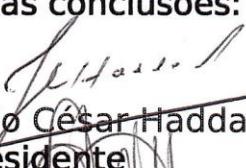
Conclusão

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, com a emenda modificativa proposta em anexo.

Sala das Comissões, 03 de março de 2016


Paulo Roberto Mendes
Relator

Pelas conclusões:


Júlio César Haddad
Presidente


Edson Schmidt
Membro